LABORATÓRIO NACIONAL
DE ENGENHARIA CIVIL

AVISO

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE ÂMBITO INTERNACIONAL PARA CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO

1 – Nos termos do disposto nos artigos 4.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que por deliberação do Conselho Diretivo do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I.P. (LNEC, I.P), de 2020-08-11, foi autorizada a abertura, pelo prazo de 30 dias úteis, de procedimento concursal de seleção internacional com vista ao recrutamento de um doutorado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, por um período de três anos, eventualmente renovável por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, para o exercício de atividades de investigação científica, de desenvolvimento tecnológico, de gestão e comunicação de ciência e tecnologia, no âmbito da atividade do Núcleo de Modelação e Mecânica das Rochas do Departamento de Barragens de Betão.

2 – Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 57/2016, alterado pela Lei n.º 57/2017.

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação atual.

Decreto-Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

O presente procedimento concursal está abrangido pela dispensa das formalidades referidas no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 57/2016.

3 – O júri, nomeado por deliberação de 2020-08-11 do Conselho Diretivo do LNEC, IP, tem a seguinte constituição:

Presidente:	Carlos Alberto de Brito Pina, Presidente do Conselho Diretivo do LNEC;
Vogais efetivos:	António Lopes Batista, investigador principal do LNEC;
	Luís Manuel Nolasco Lamas, investigador principal do LNEC;
	José João Roseira Delgado Muralha, investigador principal do LNEC;
	Filipe Telmo Santos Alcobia Alves Jeremias, investigador principal do LNEC;
Vogais suplentes:	José Antero Senra Vieira de Lemos, investigador coordenador do LNEC;
	Ivo Miguel Baixinho Figueiredo Dias, investigador auxiliar do LNEC.

4 – O doutorado a contratar desenvolverá a sua atividade no Departamento de Barragens de Betão, no Núcleo de Modelação e Mecânica das Rochas, na Avenida do Brasil, n.º 101, 1700-066 Lisboa, sem prejuízo de poder ser exercida também noutras unidades orgânicas e de deslocações temporárias no país e no estrangeiro durante a vigência do contrato.

5 – A remuneração mensal a atribuir é a correspondente ao nível inicial e à posição remuneratória 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, no valor de € 2.134,73.

6 – Atividade a desenvolver

No âmbito de projetos de investigação:

- apoio na fase final de desenvolvimento dos projetos de investigação do P2I/LNEC 2013-2020 RockGeoStat (Modelação de maciços rochosos marcadamente heterogéneos) e DEMRock6m (Discrete element modelling of rock engineering structures for seismic safety analyses);
- desenvolvimento do projeto de investigação ReliConDam (Análise probabilística da segurança estrutural de barragens de betão);
- participação na elaboração de propostas de projetos de investigação do P2I/LNEC 2021-2027, designadamente nos domínios da mecânica das rochas e da fiabilidade estrutural de barragens de betão e suas fundações.

No âmbito de atividades gerais de investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação:

- desenvolvimento de atividades gerais científicas e técnicas da carreira de investigação, designadamente de preparação de propostas a financiamento, orientação de teses e estágios curriculares, publicação técnico-científica e organização e docência de ações de formação e capacitação.

No âmbito de estudos por contrato:

- acompanhamento de obras nas fases de projeto, construção, primeiro enchimento e exploração;
- realização de estudos justificados por comportamentos específicos das obras;
- colaboração na realização de ensaios de mecânica das rochas, de campo e de laboratório.

7 – Requisitos de admissão: os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014.

7.1 - Requisitos gerais - A este procedimento concursal podem candidatar-se indivíduos nacionais, estrangeiros ou apátridas que sejam titulares de grau de doutor no ramo de engenharia civil e detentores de currículo científico (e profissional) adequado às atividades a desenvolver, nomeadamente nas áreas de mecânica das rochas e engenharia de barragens de betão.

7.2 - Requisitos especiais:

- Conhecimentos e experiência que permitam o desenvolvimento e aplicação de metodologias de análise numérica;
- Experiência no desenvolvimento e gestão de projetos de I&D&I;
- Experiência técnico-científica de trabalho em equipa e de orientação;
- Experiência na publicação, comunicação e disseminação de resultados.

8 – A seleção dos candidatos realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular de acordo com o estabelecido no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2016.

9 - A indicação dos métodos de seleção, suas ponderações e sistema de classificação constam da ata n.º 1 da reunião do respetivo júri.

10 – O processo de avaliação pode incluir uma entrevista ou uma sessão de apresentação ou demonstração pública pelos candidatos, ou por uma parte dos candidatos a selecionar pelo júri, dos resultados da sua investigação.

11 – O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas.

12 – O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

13 – Das reuniões do júri são lavradas atas que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que o solicitarem.

14 – Após a conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

15 – A deliberação final do júri é homologada pelo Conselho Diretivo do LNEC, IP, ao qual compete também decidir sobre a contratação.

16- Documentos das candidaturas

- *Curriculum vitae*;

- Fotocópia de documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais.

Os candidatos que tenham obtido a habilitação académica exigida neste concurso em universidades estrangeiras, deverão apresentar documento comprovativo do reconhecimento desse grau aos concedidos pelas universidades portuguesas nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e da Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro;

– Outros documentos relevantes para apreciação da candidatura.

17 – Formalização de candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na área de Recrutamento do sítio de internet do LNEC, podendo ser enviados numa das seguintes formas:

- por via eletrónica recrutamento@lnec.pt., até às 24h00 horas do último dia do prazo;
- diretamente no LNEC, no Setor de Arquivo e Expediente Geral, sito na Avenida do Brasil, 101, 1700-066 Lisboa
- por correio registado, com aviso de receção, endereçado a LNEC, I.P., Avenida do Brasil, nº101, 1700-066 Lisboa, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo.

Nos 2 últimos casos as candidaturas deverão ser entregues em envelope fechado, devidamente identificado como "Procedimento concursal para recrutamento de um doutorado no âmbito da atividade do Núcleo de Modelação e Mecânica das Rochas do Departamento de Barragens de Betão.

18 – São excluídos da admissão ao procedimento concursal os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos neste concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos são puníveis nos termos da lei.

20 – A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixados nas instalações do LNEC e publicitados na sua página eletrónica, sendo os candidatos notificados por correio eletrónico.

21 – Audiência prévia e prazo para a decisão final: nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. Num prazo de 90 dias, contados a partir da data limite de apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

22 – Política de não discriminação e igualdade de acesso: O LNEC promove ativamente uma politica de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar ou económica, instrução ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, religião, convicções politicas ou ideológicas e filiação sindical.

23 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos daquele diploma.

24 – O presente aviso é publicitado no Diário da República (por extrato), na Bolsa de Emprego Público, no portal ERAcareers (português e inglês) e na página eletrónica do LNEC / área de Recrutamento (português e inglês).

Lisboa, LNEC em 17 de agosto de 2020